



PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 0053/83

PL 0029/83

Autoriza a doação de Terreno no Cemitério Santo Antonio neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar um terreno de 2 X 1 metros quadrados no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Alexandrina Ana da Conceição
Damiana Matias da Fonseca
Edilza da Silva Albuquerque
Elizangela Maria da Silva
Estelita Luiz de Melo e Silva
Francisco Félix de Moraes
João Alexandre de Souza
João Caetano Alves
José Luiz Sebastião
José Nascimento da Silva
José Ricardo da Silva
Josefa Ricardo da Silva
Leni Silva dos Santos
Manoel Rangel do Nascimento
Maria Francisca da Conceição
Maria de Lourdes Vieira de Lima
Maria Luiza Ribeiro
Severina Maria Bastos
Sidclei José da Silva
Sidrack Cabral de Oliveira e
Solange Silva Ferreira



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Continuação.....

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a construção de um Mausoléu, ficando a despesas de Construção por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 28 de dezembro de 1983

Jerônimo Gadelha de A. Neto

- Prefeito -